

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA DO CONCURSO TESTES DE APTIDÃO

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos para a realização dos Testes de Aptidão do Emprego (Teste médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Psicológica), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão submetidos às fases de Teste Médico, do Teste de Aptidão Física e do Teste de Aptidão Psicológica apenas os candidatos aprovados nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Discursivas.

1.2 A segunda etapa do Concurso será constituída dos seguintes testes:

- a) **Teste Médico**, de caráter apenas eliminatório;
- b) **Teste de Aptidão Física**, de caráter apenas eliminatório; e
- c) **Teste de Aptidão Psicológica**, de caráter apenas eliminatório

1.2.1 Os Exames do **Teste Médico e do Teste de Aptidão Psicológica** para porte de Arma de Fogo poderão ser entregues pelos candidatos **quando da realização do Teste de Aptidão Física** ou enviados via Correios nos termos do item 2.1.2.

1.3 Somente considerar-se-á como aprovado na segunda etapa do Concurso Público os candidatos que alcançarem aptidão em todos os testes descritos no item 1.2 deste Edital.

1.3.1 O candidato considerado INAPTO em qualquer um dos testes citados no subitem 1.2 será eliminado do certame.

1.4 Ficam convocados para a realização dos Testes de Aptidão os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

2. DA ENTREGA DOS LAUDOS E EXAMES DO TESTE MÉDICO E DO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

2.1 A entrega dos laudos e exames exigidos no Teste Médico e no Teste de Aptidão Psicológica poderá ser efetuada na ocasião da realização do Teste de Aptidão Física, previamente à realização dos exercícios, cuja data, horário estão disponíveis no **ANEXO I** deste edital, ou enviados via Correios nos termos do item 2.1.2.

2.1.1 O Teste de Aptidão Física, ocorrerá no local abaixo informado:

Local: UEPA - Universidade do Estado do Pará

Endereço: Av. João Paulo II, 817 - Marco, Belém – PA.

Portão de entrada: Travessa da Vileta (Entre a João Paulo II e a Almirante Barroso). Em frente ao Supermercado meio a meio.

2.1.2 Os **exames/laudos do Teste Médico e do Teste de Aptidão Psicológica** poderão ainda, ser enviados, impreterivelmente, **no período de 03 a 30 de outubro de 2020**, para o Instituto Consulplan, conforme especificado nos itens 2.2.1, alínea “b”, e 2.3.1, alínea “b”.

2.1.2.1 Os exames/laudos dos testes mencionados no item anterior, poderão ser enviados em uma mesma correspondência, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato em uma mesma correspondência.

2.2 TESTE MÉDICO

2.2.1 Os exames e laudos exigidos para o Teste Médico, nos termos do item 3 deste Edital, deverão:

- a) ser entregues quando da realização do Teste de Aptidão Física, em envelope pardo, **previamente lacrado pelo candidato**, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: “Teste Médico – Companhia Docas do Pará / Edital nº 02/2019”, e, ainda, o nome completo do candidato e seu número de inscrição; OU
- b) ser enviados, impreterivelmente, **no período de 03 a 30 de outubro de 2020**, para o Instituto Consulplan, no endereço: Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, CEP: 36883-031, Muriaé-MG, em envelope pardo, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: “Teste Médico – Companhia Docas do Pará / Edital nº 02/2019”, e, ainda, o nome completo do candidato e seu número de inscrição.

2.3 TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

2.3.1 Os exames/laudos exigidos para o Teste de Aptidão Psicológica, nos termos do item 4 deste Edital, deverão:

- a) ser entregues quando da realização do Teste de Aptidão Física em envelope pardo, **previamente lacrado pelo candidato**, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: “Teste de Aptidão Psicológica – Companhia Docas do Pará / Edital nº 02/2019”, e, ainda, o nome completo do candidato e seu número de inscrição; OU
- b) ser enviados, impreterivelmente, **no período de 03 a 30 de outubro de 2020**, para o Instituto Consulplan, no endereço: Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, CEP: 36883-031, Muriaé-MG, em envelope pardo, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: “Teste de Aptidão Psicológica – Companhia Docas do Pará / Edital nº 02/2019”, e, ainda, o nome completo do candidato e seu número de inscrição.

2.4 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado, enviados fora do prazo igualmente predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.5 Os responsáveis pelo recebimento não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato, vez que tratam-se de materiais confidenciais aos quais somente a Comissão Especial terá acesso.

3. DO TESTE MÉDICO

3.1 Os candidatos convocados deverão entregar/enviar a documentação disposta no subitem 3.4 deste Edital, **anexada a formulário próprio** (conforme item 3.2), devidamente preenchido e assinado de próprio punho pelo candidato. A entrega/envio deverá ocorrer obrigatoriamente nos termos do subitem 2.2 deste Edital.

3.2 O Formulário do Teste Médico pode ser obtido através do link abaixo, ou através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao Concurso Público.

a) Para obter o Formulário do Teste Médico **CLIQUE AQUI**.

3.3 A análise ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pelo Instituto Consulplan, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o emprego.

3.4 Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) laudo médico, em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos três meses que antecedem a data final para envio do Teste Médico, que ateste a plena aptidão para exercício das atribuições do emprego previstas no Edital nº 02, de 10 de dezembro de 2019;
- b) VDRL e Hemograma completo;



- c) bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total e frações, triglicerídios e ácido úrico;
- d) EPF;
- e) EAS;
- f) radiografia de tórax nas incidências de PA e perfil, com laudo, sendo dispensado para as candidatas gestantes, desde que comprovem esta condição no ato de entrega/envio dos exames, por meio de laudo/exame pertinente;
- g) laudo de otorrinolaringologista com audiometria tonal;
- h) laudo de oftalmologista, contendo as seguintes avaliações: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, tonometria, biomicroscopia, motricidade ocular, teste de sensibilidade a cores e campo visual;
- i) laudo de ortopedista, constando especificamente a não ocorrência de lesão de esforço repetitivo ou outra doença ocupacional;
- j) laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra;
- k) para os candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, eletrocardiograma com laudo;
- l) exame toxicológico do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, mentanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 180 dias.

3.4.1 Com relação ao exame toxicológico a ser apresentado, o candidato deverá observar as orientações a seguir descritas:

- i) Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;
- ii) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspa das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análises clínicas devidamente credenciado segundo as exigências da vigilância sanitária. No caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta, o candidato poderá realizar o exame através da coleta de unhas;
- iii) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso;
- iv) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.
- v) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3.5 Nos respectivos laudos médicos deverá constar, obrigatoriamente, nome completo do candidato, bem como o nome completo e o registro no órgão de classe do profissional responsável.

3.5.1 Serão também aceitos os documentos que contenham sobrenomes abreviados, desde que acompanhados da indicação dos números de documentos que permitam a identificação da pessoa (exemplo: CPF ou RG, data de nascimento, entre outros).

3.6 A documentação que apresente assinatura digital, deverá conter código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.7 Os exames para comprovação da sanidade física e mental serão custeados pelo próprio candidato.

3.8 Os laudos e exames apresentados pelos candidatos serão posteriormente analisados por equipe médica a qual indicará o resultado preliminar do Teste Médico, expresso como APTO ou INAPTO.

3.8.1 A critério da equipe médica, somente, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição de exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico, podendo ainda o candidato ser convocado pela equipe médica para novo exame clínico complementar aos primeiros exames, somente se houver



necessidade constatada por esta equipe, sendo o candidato obrigado a comparecer munido dos exames complementares sob pena de eliminação do concurso.

3.9 Os candidatos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste Médico no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br.

3.10 O candidato considerado inapto cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

3.11 Todos os laudos deverão ter data de emissão posterior a data de publicação desta convocação,

3.11.1 Não serão aceitos laudos com data de emissão em desacordo ao estabelecido no item 3.11.

4. DO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

4.1 Os candidatos convocados deverão entregar/enviar a documentação disposta no subitem 4.3 deste Edital, **anexada a formulário próprio** (conforme item 4.2), devidamente preenchido e assinado de próprio punho pelo candidato. A entrega/envio deverá ocorrer obrigatoriamente nos termos do subitem 2.3 deste Edital.

4.2 O Formulário do Teste de Aptidão Psicológica pode ser obtido através do link abaixo, ou através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao Concurso Público.

a) Para obter o Formulário do Teste de Aptidão Psicológica **CLIQUE AQUI**.

4.3 O Teste de Aptidão Psicológica consistirá na apresentação pelos candidatos convocados de laudo psicológico conclusivo, que ateste expressamente a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, o qual ainda será validado por profissionais capacitados, para obtenção do resultado da etapa.

4.4 O laudo deve ser emitido por profissional devidamente credenciado junto à Polícia Federal, nos termos da legislação pertinente, em especial a Instrução Normativa nº 78/2014, a Lei nº 10.826/2003 e o Decreto nº 5.123/2004.

4.4.1 A relação dos psicólogos credenciados pela Polícia Federal e habilitados a realizar avaliações e emitir laudos para comprovação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo pode ser consultada no link <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/armas/psicologos/psicologos-credenciados/para>.

4.4.2 A obtenção do laudo psicológico e o seu envio serão custeados exclusivamente pelos próprios candidatos.

4.4.3 A avaliação para a aptidão psicológica deverá ter sido realizada em período não superior a 01 (um) ano da publicação do edital de convocação.

4.4.3.1 Não serão aceitos laudos com data de emissão em desacordo ao estabelecido no item 4.4.3.

4.5 Os resultados nesta fase serão expressos em APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do emprego. O candidato considerado INAPTO será eliminado do concurso.

4.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.

4.7 Os candidatos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Psicológica no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.



5.1 O Teste de Aptidão Física tem o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao emprego.

5.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados no **ANEXO I** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital.

5.2.1 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

5.3 Seguindo as recomendações de saúde e de prevenção da disseminação da COVID-19, a entrada dos candidatos no local de realização do TAF será realizada de forma escalonada, isto é, cada candidato ou grupo de candidatos terá um horário determinado para se dirigirem ao local de prova, conforme o Anexo I deste Edital. Ainda, os candidatos deverão, no horário previsto, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), inclusive durante todo o período que permanecerem no local do teste.

5.3.1 Somente será permitido o acesso ao local de testes dos candidatos que estiverem utilizando máscara, cujo uso é obrigatório durante toda a aplicação do TAF, inclusive durante a realização dos testes (excetuado o teste de natação).

5.3.2 Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.

5.3.2.1 Durante a execução dos testes, especialmente quanto aos testes de flexão de braços na barra fixa (masculino) e isometria na barra fixa (feminino) não será permitida a utilização de luvas descartáveis. Ainda, a critério da Coordenação do TAF, outros equipamentos poderão ser proibidos sob a possibilidade de interferirem no desempenho do teste.

5.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar a máscara e os demais equipamentos de proteção que julgar necessário, que não serão fornecidos pelo Instituto Consulplan.

5.3.3.1 Considerando as especificidades do uso de máscara, orienta-se aos candidatos que, na realização do TAF, utilizem máscara de material e qualidade adequados e já conhecidos pelo próprio candidato, com vistas a evitar quaisquer dificuldades na execução dos exercícios.

5.4 Haverá a aferição da temperatura de todos os candidatos na chegada ao local do TAF, sendo impedida a entrada daqueles cuja temperatura corporal exceda 38,5°C.

5.5 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

5.5.1 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar o laudo médico exigido no subitem 5.2.1 deste Edital. A candidata gestante que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso.

5.5.2 Às candidatas puérperas, portanto, em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens 5.5 e 5.5.1.

5.5.3 Será de inteira responsabilidade da candidata que estiver gestante ou em estado puerperal quaisquer omissões quanto à sua condição, bem como suas implicações futuras.

5.6 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

5.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

5.8 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

5.8.1 O atestado médico somente será aceito em sua via original ou em cópia autenticada em cartório.

5.9 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

5.10 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

5.11 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no **ANEXO II** deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

5.12 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

- a) Flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;
- b) Isometria na barra fixa, somente para os candidatos do sexo feminino;
- c) Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos; e
- d) Teste de Natação (sexo masculino e feminino).

5.13 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no **ANEXO II** do presente Edital.

5.14 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

5.15 Haverá a devida desinfecção do(s) equipamento(s) após o uso de cada candidato.

5.16 Antecedendo a realização de cada Teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.

5.17 Serão considerados aptos os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

5.18 Será considerado inapto no TAF e eliminado do concurso, o candidato que:

- a) Não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes do **Anexo II** deste Edital.



- b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado, retirar-se do recinto da avaliação durante sua realização, sem a devida autorização, ou não realizar o TAF em sua totalidade;
- c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- e) Não apresentar a documentação exigida;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.18.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados em comunicado específico disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização dos testes, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.19 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

5.20 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

5.21 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.

5.22 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

5.23 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

5.24 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

5.25 Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br.

5.25.1 O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

5.25.2 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do Concurso Público.

5.26 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

5.27 O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares/estagiários da área.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, inclusive quanto à(s) data(s), local(is) e horário(s) de realização de cada uma das etapas do certame.



6.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados em comunicado(s) específico(s), a ser disponibilizado no site do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das fases, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 A obtenção e apresentação de quaisquer documentos, exames e/ou laudos especificados neste Edital serão custeadas exclusivamente pelo próprio candidato.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Belém/PA, 04 de setembro de 2020.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor Presidente



ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscricao	Nome	Data	Horário
03 de outubro de 2020 - 8h00min			
984011556	Abrao Tavares Da Silva Junior	03/10/2020	08:00
984000167	Aclese Mendes De Oliveira	03/10/2020	08:00
984011357	Adolpho Roberto Von Lohrmann	03/10/2020	08:00
984010346	Adriano Fiuza Da Cruz	03/10/2020	08:00
984000201	Adriano Silva Penha	03/10/2020	08:00
984006393	Alex Fernando Soares Souza	03/10/2020	08:00
984005692	Alexsander Carlos Da Costa Costa	03/10/2020	08:00
984006371	Allan Elio Barbosa Farias	03/10/2020	08:00
984001421	Allysson De Oliveira Sousa	03/10/2020	08:00
984007688	Alysson Kleber Ferreira De Lima	03/10/2020	08:00
03 de outubro de 2020 - 8h30min			
984006708	Anderson Douglas Nunes Dos Santos	03/10/2020	08:30
984001404	Anderson Marcelo Guedes Barbosa	03/10/2020	08:30
984011879	Antonio Gama Meireles Filho	03/10/2020	08:30
984011418	Antonio Hécio Lima Dos Santos	03/10/2020	08:30
984010634	Antonio Junior Medeiros De Souza	03/10/2020	08:30
984007722	Antonio Luiz Pereira Campos	03/10/2020	08:30
984004329	Benilson Costa Martins	03/10/2020	08:30
984008640	Breno Pacheco De Oliveira Coelho	03/10/2020	08:30
984006509	Bruno Costa Coelho	03/10/2020	08:30
984005518	Bruno De Jesus Portugal Da Silva	03/10/2020	08:30
03 de outubro de 2020 - 9h00min			
984008174	Bruno Dos Santos	03/10/2020	09:00
984000404	Bruno Heleno Barradas Dias	03/10/2020	09:00
984001581	Bruno Pantoja Figueiredo	03/10/2020	09:00
984002003	Bruno Pena Modesto	03/10/2020	09:00
984011534	Bruno Raphael Garcez Pinto	03/10/2020	09:00
984010610	Bruno Siqueira De Souza	03/10/2020	09:00
984011019	Carlos Alexandre Sarmiento De Castro	03/10/2020	09:00
984010020	Carlos Augusto Balanco De Azevedo Junior	03/10/2020	09:00
984011768	Carlos Augusto De Araújo Bulhões	03/10/2020	09:00
984010127	Carlos Mateus de Almeida Bulhoes	03/10/2020	09:00



03 de outubro de 2020 - 9h30min			
984000113	Charlisson Lavor Coutinho	03/10/2020	09:30
984003401	Cicero Augusto Chaves Gomes	03/10/2020	09:30
984008160	Cláudio Moreira Do Nascimento	03/10/2020	09:30
984011313	Cristian Da Luz Vidal	03/10/2020	09:30
984009593	Cristian Oliveira Da Silva	03/10/2020	09:30
984006217	Cristiano De Souza Lopes	03/10/2020	09:30
984009747	Daniel Da Silva Ferreira	03/10/2020	09:30
984009731	Danilo Da Costa Vieira	03/10/2020	09:30
984004291	Dario Pereira De Aguiar	03/10/2020	09:30
984010149	Darlan Macedo Albuquerque	03/10/2020	09:30
03 de outubro de 2020 - 10h00min			
984003603	Dayvis Levy Passaros Matos	03/10/2020	10:00
984005042	Deivide Da Costa Ribeiro	03/10/2020	10:00
984006870	Denilsom De Lima Sousa	03/10/2020	10:00
984011975	Denilson Eduardo Castro Garcia	03/10/2020	10:00
984000746	Dercio Belem Gomes	03/10/2020	10:00
984000616	Dheymison Alves Moreira	03/10/2020	10:00
984000918	Diego Gomes Capela Barradas	03/10/2020	10:00
984005286	Diego Moreira De Figueiredo	03/10/2020	10:00
984000624	Diego Rogerio Da Conceicao Pereira	03/10/2020	10:00
984011323	Dilvan Trindade Oliveira	03/10/2020	10:00
984004251	Ediciney Gonçalves Bechir	03/10/2020	10:00
984011643	Edielton Charles Santos De Oliveira	03/10/2020	10:00
03 de outubro de 2020 - 14h00min			
984000341	Edinho Silva De Aguiar	03/10/2020	14:00
984008906	Edson Cardoso Dos Santos Filho	03/10/2020	14:00
984000042	Elias Da Silva Lobato	03/10/2020	14:00
984001100	Elielson Neves Das Neves	03/10/2020	14:00
984011007	Elton Martins Da Silva Aleixo	03/10/2020	14:00
984000605	Elvis Henrique De Medeiros Rebelo	03/10/2020	14:00
984005117	Emerson Da Paz Santos	03/10/2020	14:00
984005511	Erick Juliano Rodrigues Siqueira	03/10/2020	14:00
984000151	Estevão Cunha	03/10/2020	14:00
984006989	Ewerton Antônio Santos Da Silva	03/10/2020	14:00
03 de outubro de 2020 - 14h30min			
984009362	Fabio Barbosa Da Fonseca	03/10/2020	14:30
984004273	Fabio De Pinho Barreiros	03/10/2020	14:30
984009092	Fábio Roberto Silva Góes	03/10/2020	14:30
984009791	Fabício Athayde Silva	03/10/2020	14:30
984005711	Felipe Augusto De França Gomes	03/10/2020	14:30
984010883	Felipe Oliveira Silva	03/10/2020	14:30
984007933	Fernando Souza Dos Santos	03/10/2020	14:30
984005230	Filipe Silvestre De Lima	03/10/2020	14:30
984003173	Francisco Campos De Melo	03/10/2020	14:30
984001493	Francisco Rafael Pinheiro Da Silva	03/10/2020	14:30



03 de outubro de 2020 - 15h00min			
984001628	Gabriel Alves Da Silva	03/10/2020	15:00
984001169	Gabriel José Nogueira Pinho Dos Santos	03/10/2020	15:00
984003642	Gabriel Leal Rezende	03/10/2020	15:00
984008798	Gabriel Nonato De Bricio	03/10/2020	15:00
984004746	Gabriel Vitor Marques De Oliveira	03/10/2020	15:00
984009469	Geovane Menezes Ferreira	03/10/2020	15:00
984009522	Geyklin Campos Bittencourt	03/10/2020	15:00
984008249	Ghabriel Morais Portal	03/10/2020	15:00
984011549	Gustavo Lucas De Sena Gonçalves	03/10/2020	15:00
984010130	Hamilton Araujo Farias	03/10/2020	15:00
03 de outubro de 2020 - 15h30min			
984006146	Hécio Carlos Pantoja Malcher	03/10/2020	15:30
984006204	Herculano Rodrigues Fróes	03/10/2020	15:30
984009296	Hugo Arnaldo Campos Souza	03/10/2020	15:30
984004006	Hugo Eduardo Benício Caminha	03/10/2020	15:30
984011065	Hussein Felix Gazel	03/10/2020	15:30
984009265	Igor Nunes Souto	03/10/2020	15:30
984004579	Italo Jean Da Silva Matos	03/10/2020	15:30
984008810	Jaime Da Silva Martins	03/10/2020	15:30
984003548	Jean Paul Correa Ferreira	03/10/2020	15:30
984010039	Jefferson Lucas Sousa De Lima	03/10/2020	15:30
03 de outubro de 2020 - 16h00min			
984004945	João Carlos Dos Reis Pinto De Almeida Neto	03/10/2020	16:00
984004571	Joao Carlos Dos Santos Vieira	03/10/2020	16:00
984006867	Joao Ferreira Neto	03/10/2020	16:00
984011022	João Gledson De Melo Sousa	03/10/2020	16:00
984006566	Joao Paulo Santos Da Costa	03/10/2020	16:00
984010529	Joelder Andrade De Campos	03/10/2020	16:00
984011320	John Franklin França De Santana	03/10/2020	16:00
984008390	Jonas Frota Valentim	03/10/2020	16:00
984001049	Joneil Andrey Holanda De Freitas	03/10/2020	16:00
984007529	Jorge Juarez Silva Wanzeler	03/10/2020	16:00
984004009	José Bruno Santos Silva	03/10/2020	16:00
04 de outubro de 2020 - 8h00min			
984000659	Fernando Lisboa Carvalho	04/10/2020	08:00
984006660	Gabriel Alexandre De Miranda	04/10/2020	08:00
984010242	José Messias Oliveira Favacho	04/10/2020	08:00
984000262	José Odilson Medeiros Sacramento	04/10/2020	08:00
984005460	José Rodrigues De Souza Chaves Gonçalves	04/10/2020	08:00
984005642	Josué Dos Santos Goncalves	04/10/2020	08:00
984002677	Juarez Farias Pontes Neto	04/10/2020	08:00
984011751	Juscelino Oliveira Ribeiro	04/10/2020	08:00
984006728	Karillos Eduard Dos Santos Dias	04/10/2020	08:00
984006783	Kim Demian Figueiredo Modesto	04/10/2020	08:00

04 de outubro de 2020 - 8h30min			
984008256	Leandro Pantoja Paranhos	04/10/2020	08:30
984010502	Lenildo Rodrigues Gomes	04/10/2020	08:30
984005400	Leonan Sabel Padinha	04/10/2020	08:30
984007494	Leonardo Augusto De Oliveira Moura	04/10/2020	08:30
984009758	Leonardo José Nogueira Pinho Dos Santos	04/10/2020	08:30
984010697	Loris De Oliveira Neves Junior	04/10/2020	08:30
984010260	Lucas Da Costa Gomes	04/10/2020	08:30
984010968	Lucas Gabriel Soares Barbosa	04/10/2020	08:30
984000599	Lucas Mauricio Condurú Melo	04/10/2020	08:30
984009967	Lucas Nahum Da Trindade	04/10/2020	08:30
04 de outubro de 2020 - 9h00min			
984000134	Lucas Santos De Almeida	04/10/2020	09:00
984003205	Lucas William Galdez De Oliveira	04/10/2020	09:00
984000172	Luis Fernando Cirino Colares	04/10/2020	09:00
984007415	Luis Wallace Porto Ferreira	04/10/2020	09:00
984005532	Luiz Arthur Pimenta Pires	04/10/2020	09:00
984010654	Luiz Eduardo Soares Carneiro Neto	04/10/2020	09:00
984009606	Luiz Felipe Del Castillo Pimentel	04/10/2020	09:00
984001321	Luiz Mauricio Soares De Andrade	04/10/2020	09:00
984000118	Luzivaldo Da Silva Santos	04/10/2020	09:00
984006583	Madson Humberto Costa De Alcântara	04/10/2020	09:00
04 de outubro de 2020 - 9h30min			
984007352	Marcelo Ferreira Camarão	04/10/2020	09:30
984002085	Marcelo Moraes Silva	04/10/2020	09:30
984000500	Marcio Alexandre Sardinha De Souza	04/10/2020	09:30
984004583	Marcos Antonio Alves De Souza	04/10/2020	09:30
984003797	Marcos Wyllke Santos Brandão	04/10/2020	09:30
984010776	Matheus Eduardo Horta Da Costa	04/10/2020	09:30
984002875	Matheus Henriques Fagundes	04/10/2020	09:30
984000116	Matheus Pereira Farias	04/10/2020	09:30
984007838	Matheus Serra Melo	04/10/2020	09:30
984010026	Matheus Tavares Nascimento	04/10/2020	09:30
04 de outubro de 2020 - 10h00min			
984004885	Mauricio Douglas Costa Paes	04/10/2020	10:00
984001593	Mauricio Kauê Saraiva Santos	04/10/2020	10:00
984009951	Mauricio Silva Rodrigues	04/10/2020	10:00
984009449	Mauricio Will Pinheiro De Oliveira	04/10/2020	10:00
984006449	Mauro Silva Monteiro	04/10/2020	10:00
984005454	Max Roger Freitas De Sousa	04/10/2020	10:00
984006893	Michael Cris Da Silva Bonfim	04/10/2020	10:00
984009050	Miguel Cardoso Lopes	04/10/2020	10:00
984006945	Natan Machado Dos Santos	04/10/2020	10:00
984007012	Niccolas Moraes Portacio	04/10/2020	10:00
984007013	Nilson Ferreira Lima Junior	04/10/2020	10:00
984003546	Nilton Pereira Carvalho	04/10/2020	10:00



04 de outubro de 2020 - 14h00min			
984006232	Osmar Patrick Pereira Oliveira	04/10/2020	14:00
984007641	Paulo Anderson Campelo Lobo	04/10/2020	14:00
984002876	Paulo Sergio Calvo De Galiza Junior	04/10/2020	14:00
984005009	Paulo Sergio Pantoja Batista	04/10/2020	14:00
984002207	Paulo Vinicius Da Costa De Sousa	04/10/2020	14:00
984005468	Paulo Vitor Silva Borges	04/10/2020	14:00
984003673	Rafael Carvalho Da Costa	04/10/2020	14:00
984001813	Rafael Correa Rego	04/10/2020	14:00
984004985	Rafael Cruz Da Silva	04/10/2020	14:00
984005632	Rafael Pedro Costa Lira	04/10/2020	14:00
04 de outubro de 2020 - 14h30min			
984002120	Rafael Pereira Barros	04/10/2020	14:30
984006891	Rainilson De Jesus Xavier	04/10/2020	14:30
984011594	Raphael Ruivo Leoncio	04/10/2020	14:30
984009279	Reinildo Nunes Dos Santos	04/10/2020	14:30
984006348	Relrison Dos Santos Rego	04/10/2020	14:30
984000373	Relry Salles De Lima Silva	04/10/2020	14:30
984004401	Renan Da Silva Pantoja	04/10/2020	14:30
984003982	Renan Marcelo Dos Santos Nazare	04/10/2020	14:30
984008673	Renato Oliveira Marques	04/10/2020	14:30
984010942	Ricardo Aguiar Canabrava	04/10/2020	14:30
04 de outubro de 2020 - 15h00min			
984006254	Roberto Borges Moreira Filho	04/10/2020	15:00
984002246	Robson Wendel Dos Prazeres Cunha	04/10/2020	15:00
984004695	Rodrigo Chaves Garcia	04/10/2020	15:00
984011218	Rogério Michel De Sousa Rego	04/10/2020	15:00
984010368	Rômulo Gabriel Lima Da Costa	04/10/2020	15:00
984000613	Rubens Sousa Ramos	04/10/2020	15:00
984000725	Samy Cardoso Sá	04/10/2020	15:00
984000385	Sérgio Da Serra Braga	04/10/2020	15:00
984006514	Sérgio Leal Guerra	04/10/2020	15:00
984006513	Sérgio Murillo Pamplona Novaes	04/10/2020	15:00
04 de outubro de 2020 - 15h30min			
984001687	Sérgio Pereira Coelho	04/10/2020	15:30
984008711	Tales Cunha De Sousa	04/10/2020	15:30
984004578	Tales Efraim Peres Falqueto	04/10/2020	15:30
984009142	Thiago Augusto Dos Santos Matni	04/10/2020	15:30
984010694	Thiago Simith De Souza	04/10/2020	15:30
984008686	Thiago Soares De Moraes França	04/10/2020	15:30
984000694	Valdeir De Souza Aguiar	04/10/2020	15:30
984002357	Victo Augusto Dos Santos	04/10/2020	15:30
984002683	Victor Hugo Reis Colares	04/10/2020	15:30
984011740	Wagner Monteiro Lucena	04/10/2020	15:30
984000590	Walber Tavares Leal	04/10/2020	15:30
984011501	Wanderlei Ferreira Gonçalves Junior	04/10/2020	15:30



04 de outubro de 2020 - 16h00min			
984004877	Wanderson Carlos Da Costa Lopes	04/10/2020	16:00
984007754	Wellzemen César Dos Santos Cruz	04/10/2020	16:00
984004406	Westerley Freitas Sousa	04/10/2020	16:00
984010464	Wigor Gabriel Sousa Noronha	04/10/2020	16:00
984007536	Williams Pinto Figueiredo	04/10/2020	16:00
984007447	Willian Figueiredo Goncalves	04/10/2020	16:00
984005320	Wilsivaldo Viana De Sousa Junior	04/10/2020	16:00
984006482	Wilson Do Couto Lobão Júnior	04/10/2020	16:00
984000902	Wylliam Araújo Scherer	04/10/2020	16:00
984009622	Yuri Aguiar Ferreira	04/10/2020	16:00
984002827	Yuri Paixão Santa Rosa Porto	04/10/2020	16:00
984005658	Yuri Tapajós Felicio	04/10/2020	16:00
05 de outubro de 2020 - 8h00min			
984005395	Adriely Barbosa Calandrini De Azevedo	05/10/2020	08:00
984006503	Ana Beatriz Almeida Da Silva	05/10/2020	08:00
984001700	Ana Carolina Rodrigues Da Cruz	05/10/2020	08:00
984000537	Ana Paula Portela Rodrigues	05/10/2020	08:00
984002403	Ananda Cris Di Tomaso Santos Pereira	05/10/2020	08:00
984003613	Ananda Silveira Baptista Dos Santos	05/10/2020	08:00
984001864	Andressa Dos Santos Silva	05/10/2020	08:00
984001457	Angélica Dos Santos Oliveira	05/10/2020	08:00
984011367	Ariane Maiumy Souza Von Lohrmann	05/10/2020	08:00
984003352	Camila Cristina Dos Santos Soares	05/10/2020	08:00
05 de outubro de 2020 - 8h30min			
984010704	Camila Vasconcelos De Oliveira Kerber	05/10/2020	08:30
984006720	Carolina Tadaiesky Tavares	05/10/2020	08:30
984005218	Clementina Silva Nascimento	05/10/2020	08:30
984010816	Clivia Carolina De Menezes Gonçalves	05/10/2020	08:30
984001822	Cynthia Barros Lima	05/10/2020	08:30
984002748	Daiane Viana Silva	05/10/2020	08:30
984010167	Daniela Cristina Vilhena De Brito	05/10/2020	08:30
984001812	Danielle De Paula Modesto Matias	05/10/2020	08:30
984009984	Danubia Lilian Barbosa Rodrigues	05/10/2020	08:30
984008949	Elisane Avelar Do Nascimento	05/10/2020	08:30
05 de outubro de 2020 - 9h00min			
984005372	Erika Sofia Guiomarino De Aquino Kahwage	05/10/2020	09:00
984004442	Fernanda Do Socorro Lucas Bandeira	05/10/2020	09:00
984001314	Iara Silva De Oliveira	05/10/2020	09:00
984010898	Ingridy Graziela Baia Da Cunha	05/10/2020	09:00
984008775	Jaila Bastos Carvalho	05/10/2020	09:00
984010896	Jessica Silva De Oliveira Trindade	05/10/2020	09:00
984011024	Juliane Vieira Azancot Moura Sauma	05/10/2020	09:00
984001418	Keise Fernanda Moreira Mourao	05/10/2020	09:00
984006632	Keitiane De Jesus Paes	05/10/2020	09:00
984006580	Kelly Ramos Marinho Da Silva	05/10/2020	09:00



05 de outubro de 2020 - 9h30min			
984010849	Krishna Barros Gonçalves	05/10/2020	09:30
984010598	Larissa Da Silva Cristovam Teixeira	05/10/2020	09:30
984003317	Leoneide Trindade Da Silva	05/10/2020	09:30
984009617	Lorena De Cássia Monteiro Barroso Melo	05/10/2020	09:30
984011506	Luciana Otoni De Souza	05/10/2020	09:30
984010442	Lurlyne Heleny Fernandes Gonçalves	05/10/2020	09:30
984006122	Márcia Maria De Albuquerque Figueiredo	05/10/2020	09:30
984009437	Maria De Jesus Martins Cardoso	05/10/2020	09:30
984005735	Maria De Nazareth Saraiva De Lima	05/10/2020	09:30
984004503	Mayara Celestino Modesto	05/10/2020	09:30
05 de outubro de 2020 - 10h00min			
984004190	Mirian Gese Pinheiro Gonçalves	05/10/2020	10:00
984008787	Nathalia Carolina Da Cunha Leite	05/10/2020	10:00
984007670	Nayana Alves Da Silva	05/10/2020	10:00
984002104	Nayara Helanne Carneiro Barros	05/10/2020	10:00
984001691	Nilmara Azevedo De Lima	05/10/2020	10:00
984002697	Paula Alice Cruz Paiva Reis	05/10/2020	10:00
984006474	Raquel Nonato De Brício	05/10/2020	10:00
984004708	Rosane Sobrera Dos Santos	05/10/2020	10:00
984002424	Sophia De Castro Sant Anna	05/10/2020	10:00
984001767	Tatiane Do Socorro Da Silva Dionizio	05/10/2020	10:00
984010966	Thamyrys Borges Gomes	05/10/2020	10:00

ANEXO II

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

1. O Teste de Aptidão Física, conforme a Lei Complementar Estadual nº. 566, de 19 de janeiro de 2016, de caráter eliminatório, verificará se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o curso de formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao emprego.
2. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis, e traje para banho – sunga, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino) para os testes específicos;
 - b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), e de atestado médico, emitido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.
- 2.1. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.
3. Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo III, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição do CRM.
4. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.
5. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
7. Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
8. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
9. O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.
10. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir.
- 10.1. A Banca Examinadora, responsável pela coordenação do TAF, poderá alterar a sequência dos exercícios ante a ocorrência de caso fortuito.



11. PRIMEIRA FASE – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA

PRIMEIRA FASE – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	03 repetições	Todas as idades	10 segundos em suspensão
Objetivo: Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores.			
Material: 1 (uma) barra de ferro ou madeira com espessura de 1,5 polegada (uma polegada e meia) ou 3,8cm (três centímetros e oito milímetros).			

11.1. PROCEDIMENTO

11.1.1. Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino)

- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;
- b) Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial com os braços totalmente estendido. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- c) Será proibido: impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração; flexionar o pescoço para que o queixo ultrapasse a linha da barra; o contato com quaisquer objetos; soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura; o auxílio de qualquer pessoa.
- d) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - d.1) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
 - d.2) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
 - d.3) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
 - d.4) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - d.5) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - d.6) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
 - d.7) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - d.8) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - d.9) o movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
- e) Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.
- f) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.
- g) O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

11.1.2. Teste Estático de Barra (sexo feminino)

- a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- b) Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém

sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

c) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- c.1) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c.2) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
- e) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- g) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
- i) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.
- j) O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

11.1.3. SERÁ PROIBIDO AO(À) CANDIDATO(A), QUANDO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

12. SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 metros	Todas as idades	1.600 metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
Material: Pista aferida, marcada de 50 em 50 metros.			
Tempo: 12 (doze) minutos			

12.1 PROCEDIMENTO

- a) O início da etapa se fará sob a voz de comando “*Atenção! Já!*”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
- b) O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.
- c) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- d) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- e) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.



f) Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

13. TERCEIRA FASE – NATAÇÃO

13.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
- c) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- d) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

13.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TERCEIRA FASE - TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	Tempo máximo de 01 (um) minuto	Todas as idades	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), caso contrário, não poderão efetuar a referida fase.

14.1.1 Não será admitido o ingresso de candidatos após o horário determinado em sua convocação.

14.1.2 Após o ingresso no local dos testes o candidato passará pelos procedimentos de segurança/saúde e será direcionado à entrega de documentos. Somente após o cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos o candidato iniciará seus testes.

14.1.2.1 Tendo em vista todos os procedimentos de sanitização e distanciamento necessários à realização do conjunto de teste pelos candidatos, não é possível determinar o período de permanência do candidato no ambiente de provas.

15. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, AINDA, O CANDIDATO QUE:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO
PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº. _____, goza de boas condições de saúde, estando
apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de
candidatos ao emprego de Guarda Portuário, no qual se encontra inscrito sob o nº. _____.

(Local e data – no máximo quinze dias antes do TAF)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

